



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 770/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a construir matadouro público no Município de Alfredo Chaves(E.S.).

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Matadouro Público para bovinos e suínos no Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução deste Projeto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 28 DE OUTUBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin